

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 144, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Submeter à aprovação do Conselho Superior a reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Campus Florianópolis**.

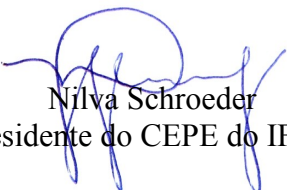
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do **Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Campus Florianópolis**, apreciado na reunião do dia 30 de agosto de 2011,

Resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior da reestruturação do **Curso Técnico Subsequente em Meio Ambiente – Campus Florianópolis**, do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso presencial, vinculado ao Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com carga horária de 1200 horas, distribuídas em 3 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, com 30 vagas por turma, totalizando 60 vagas anuais, no turno matutino e noturno alternadamente, destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 20 de setembro de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC